

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 009/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, no valor de R\$ 67.933,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 20/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 67.933,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 27 de novembro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde